



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada UEE Foz do Rio Choró, de titularidade da empresa SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.367.233/0001-40, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 19.5.2009.

ANEXO I

Nome	UEE Foz do Rio Choró.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resoluções ANEEL nº 306, de 4 de junho de 2002, nº 262, de 10 de junho de 2003, e Despacho ANEEL nº 2.273, de 18 de junho de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S.A.
CNPJ	05.367.233/0001-40.
Localização	Município de Beberibe, Estado do Ceará.
Potência Instalada	25.200 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso V, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000700/2002-99 e MME nº 48000.000757/2009-76.